

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/06/2026 | Edição: 108 | Seção: 3 | Página: 21

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Departamento de Educação e Cultura do Exército/Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial/Colégio Militar do Rio de Janeiro

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 3/CMRJ, DE 8 DE JUNHO DE 2026

Retifica o Edital nº 1/CMRJ, de 2 de janeiro de 2026. Concurso Público para provimento de vagas da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT).

O Comandante do Colégio Militar do Rio de Janeiro, tendo em vista a autorização concedida pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) exarada na Portaria nº 5.440, de 7 de julho de 2025, publicada no DOU nº 126, de 8 de julho de 2025, a Portaria nº 2.576, do Comandante do Exército, de 24 de outubro de 2025, e Portaria nº 1.197-DECEX, de 31 de outubro de 2025, observado o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, TORNA PÚBLICA a 3ª retificação do Edital nº 1/CMRJ, de 2 de janeiro de 2026, publicado em 5 de janeiro de 2026, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 6.7 - DA PROVA DIDÁTICA

No item 6.7.a., ONDE SE LÊ:

a. a Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em uma aula teórica, com duração de até 45 (quarenta e cinco) minutos para exposição, seguida de arguição oral pela Banca Examinadora, de 30 (trinta) minutos;

LEIA-SE:

a. a Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em uma aula teórica, com duração de até 45 (quarenta e cinco) minutos para exposição, com 5 (cinco) minutos de tolerância, para mais ou para menos;

No item 6.7.c., ONDE SE LÊ:

c. a comissão examinadora avaliará e arguirá um candidato por vez;

LEIA-SE:

c. a comissão examinadora avaliará um candidato por vez;

No item 6.7.d., ONDE SE LÊ:

d. o procedimento utilizado para a exposição do candidato e para a arguição oral seguirá o previsto no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019;

LEIA-SE:

d. o procedimento utilizado para a exposição do candidato seguirá o previsto no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019;

2. DA SUBSTITUIÇÃO DO ITEM 7.2 - PROVA DIDÁTICA

SUBSTITUA-SE, INTEGRALMENTE, O ITEM 7.2. PROVA DIDÁTICA, CONFORME SE SEGUE:

7.2. Prova Didática

a. Para a realização da Prova Didática, serão convocados os candidatos habilitados na Prova Escrita, classificados em até 5 (cinco) vezes o número de vagas para a disciplina pretendida no Colégio Militar ao qual concorre a uma vaga, atentando para os casos de empate entre candidatos classificados na última colocação, sendo considerados habilitados todos os candidatos que obtiverem o mesmo grau correspondente a essa classificação.

b. Serão convocados para a Prova Didática, por vaga oferecida em cada disciplina, os candidatos que obtiverem a maior pontuação na Prova, em ordem crescente de classificação, separados em 4 (quatro) listas distintas: Ampla Concorrência (AC), Autodeclarados Pretos ou Pardos (PP), Indígenas (I) e Quilombolas (Q), e Pessoas com Deficiência (PcD).



- c. Os candidatos serão convocados de acordo com o quantitativo limite estipulado em cada disciplina e, na hipótese de não haver candidatos classificados em número suficiente para Autodeclarados Pretos ou Pardos, Indígenas e/ou Quilombolas, e PcD, o quantitativo será revertido para Ampla Concorrência.
- d. A divulgação dos 10 (dez) assuntos da Prova Didática será realizada na página eletrônica do concurso e ocorrerá até 29 de maio de 2026, conforme o Anexo "A".
- e. O sorteio do assunto, do ano escolar e do horário da Prova Didática, para cada candidato apto para dela participar, ocorrerá presencialmente no CM ao qual concorre a uma vaga, durante o período de 3 a 13 de agosto de 2026 (exceto sábado e domingo), conforme consta no
- "A".
- f. No dia anterior ao dia da realização da Prova Didática, o assunto que será o objeto da Prova Didática, o ano escolar a que se destina e o horário da sua realização serão sorteados pelo candidato (ou pelo seu procurador devidamente constituído por meio de instrumento público), presencialmente, dentre os 10 (dez) assuntos que farão parte do sorteio para a Prova Didática, constantes no Anexo "D", que versa sobre o Conteúdo Programático e Referências Bibliográficas.
- g. A presença do candidato (ou do seu procurador devidamente constituído por meio de instrumento público), portando seu documento de identidade oficial original com foto, no dia do sorteio mencionado no item 7.2.e., no período de 3 a 13 de agosto de 2026 (exceto sábado e domingo), obedecerá à ordem crescente do número de inscrição dos candidatos habilitados de cada área, sendo realizadas no máximo 5 (cinco) sorteios de cada área, por dia.
- h. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta, na área do candidato existente no endereço eletrônico igecap.org.br, para verificar o seu dia e horário do sorteio e da Prova Didática, conforme consta no Anexo "A".
- i. A ausência ou o atraso do candidato (ou do seu procurador devidamente constituído por meio de instrumento público) ao sorteio do assunto da Prova Didática, do ano escolar a que se destina e do horário da sua realização, impedirá sua continuidade no certame.
- j. Realização da Prova Didática: período de 4 a 14 de agosto de 2026 (exceto sábado e domingo), conforme o Anexo "A".
- k. A Prova Didática terá caráter eliminatório e classificatório, e será realizada no Colégio Militar para o qual o candidato se inscreveu.
- l. O local no CM, a data e o horário detalhados da realização da Prova Didática serão informados pelo IGECAP, na área do candidato existente no endereço eletrônico igecap.org.br.
- m. A data da realização da Prova Didática ocorrerá no dia seguinte ao dia do sorteio realizado pelo candidato (ou por seu procurador devidamente constituído por meio de instrumento público), entre os dias 4 e 14 de agosto de 2026 (exceto sábado e domingo), conforme consta no Anexo "A", observado o dia em que o assunto foi sorteado presencialmente pelo candidato (ou procurador).
- n. Ao candidato só será permitida a participação na Prova Didática, na sua respectiva data e no seu horário, divulgados de acordo com as informações constantes no subitem 7.2.f.
- o. O candidato que não comparecer ao início da Prova Didática, no seu horário sorteado, será automaticamente eliminado do certame.
- p. O candidato deverá comparecer ao local da realização da Prova Didática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário sorteado e divulgado na área do candidato existente no endereço eletrônico igecap.org.br, munido de documento oficial de identidade, com foto e original.
- q. Todos os candidatos deverão estar presentes e assinar a lista de presença na hora marcada para o início da Prova Didática, sendo considerado desistente o candidato que estiver ausente.
- r. A Prova Didática terá a duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, tempo que será destinado à exposição do candidato, sobre o assunto sorteado, para a Banca Examinadora designada pelo CM participante, constituída de 3 (três) integrantes, da área para a qual o candidato concorre.



s. A Prova Didática terá duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, sendo o tempo mínimo tolerado de 40 (quarenta) minutos e o tempo máximo tolerado de 50 (cinquenta) minutos.

t. Ao candidato que não cumprir o tempo mínimo estabelecido na letra a) do item 6.7 deste Edital, ou seja, o tempo de 45 (quarenta e cinco) minutos, será concedida uma tolerância de 5 (cinco) minutos. A partir do término desse período de tolerância, o candidato será penalizado com a subtração de 0,5 (meio ponto) do resultado da média final da Prova Didática concedida pela Banca Examinadora, por minuto extrapolado.

u. Caso o candidato apresente uma aula com menos de 45 (quarenta e cinco) minutos, será concedida uma tolerância de 5 (cinco) minutos para menos. Com menos de 40 (quarenta) minutos, o candidato será penalizado com a subtração de 2,5 (dois e meio) pontos do resultado da média final da Prova Didática concedida pela Banca Examinadora, por minuto a menos.

v. Não será permitida a presença de candidato concorrente às Provas Didáticas, sob pena de sua desclassificação.

x. O candidato entregará à Banca Examinadora, antes do início da Prova Didática, o Plano de Aula, digitado e impresso em 3 (três) vias.

y. A Prova Didática será pública, ministrada perante a Banca Examinadora, podendo, a critério do CM, contar ou não com a participação de alunos.

z. É vedado o ingresso da assistência ao local de realização da Prova Didática após o seu início.

aa. Não será permitida, a qualquer dos demais presentes à Prova Didática, a interferência nas aulas públicas, bem como o uso de câmeras, celulares, filmadoras ou similares que possam reproduzir ou transmitir seu conteúdo, a exceção da equipe de filmagem (designada a fim de garantir a lisura e transparência da referida etapa do certame).

ab. Para a realização da Prova Didática, a Banca Examinadora designada pelo CM disponibilizará aos candidatos os seguintes recursos didáticos: quadro branco, canetas pincel das cores preta e azul (devolvidas à Banca ao final da aula), apagador, um microcomputador e um projetor multimídia, ficando sob a responsabilidade dos candidatos providenciar e instalar quaisquer outros recursos de apoio didático-pedagógico, dispondo de até 5 (cinco) minutos para a montagem e/ou preparação.

ac. Se o candidato optar pela utilização de meios digitais (slides, vídeos, músicas) ou outro meio auxiliar que não seja o quadro branco, será de sua inteira responsabilidade saber utilizar / operar esse meio digital ou auxiliar a ser utilizado na Prova Didática, limitando-se a 5 (cinco) minutos o tempo de montagem e/ou preparação, antes do seu início, exceto para os candidatos que optarem por utilizar apenas o quadro branco, caneta pincel e apagador, que não contarão com esses 5 (cinco) minutos. Decorridos os 5 (cinco) minutos, o tempo excedente de montagem será contabilizado como tempo de aula, sendo que o candidato será informado pela Banca Examinadora sobre o início da contagem do tempo.

ad. O candidato poderá utilizar quaisquer recursos didáticos compatíveis, a seu critério. Entretanto, se optar por utilizar equipamentos como microcomputador pessoal, equipamentos de vídeo, programas específicos etc., o candidato deverá providenciar o manuseio e a instalação por seus próprios meios, ressaltando que só terá 5 (cinco) minutos para a montagem e/ou preparação.

ae. Os horários de início e de término da aula do candidato, bem como o tempo total da aula, serão registrados na Ata da Prova Didática, conforme descrito abaixo.

| | | |
|-----------------|------------------|--------------------|
| Hora de início: | Hora de término: | Tempo total (min): |
|-----------------|------------------|--------------------|

af. Na Ata da Prova Didática, haverá espaços para cada Avaliador da Banca Examinadora registrar os pontos de cada quesito avaliado, sendo que a Prova Didática estará subdividida em Avaliação Pedagógica (subitem ai.I.), que será pontuada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e em Avaliação Específica (subitem ai.II.), que também será pontuada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

ag. Para cada item da Avaliação Pedagógica (subitem ai.I.), será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), e a soma da pontuação dos quesitos será, no máximo, os 100 (cem) pontos da Avaliação Pedagógica. Da mesma forma, na Avaliação Específica (subitem ai.II.), será atribuída pontuação de 0 (zero)



a 15 (quinze) para os quesitos 2 e 6 e, para os demais quesitos, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), e a soma da pontuação dos quesitos será, no máximo, os 100 (cem) pontos da Avaliação Específica.

ah. Os Avaliadores deverão pontuar os quesitos propostos no item ou no subitem, utilizando as métricas de avaliação apresentadas na tabela a seguir, tanto na Avaliação Pedagógica quanto na Avaliação Específica.

| Pontuação por quesito | Métricas para os Avaliadores Pontuarem os Quesitos nos Itens | | | |
|-----------------------|--|----------|----------------|--------|
| | Não Observado | Às vezes | Frequentemente | Sempre |
| [0 - 1,0] | 0,0 | 0,5 | 0,8 | 1,0 |
| [0 - 2,0] | 0,0 | 1,0 | 1,5 | 2,0 |
| [0 - 3,0] | 0,0 | 1,5 | 2,5 | 3,0 |
| [0 - 4,0] | 0,0 | 2,0 | 3,0 | 4,0 |
| [0 - 5,0] | 0,0 | 3,0 | 4,0 | 5,0 |
| [0 - 10,0] | 0,0 | 4,0 | 7,0 | 10,0 |
| [0 - 15,0] | 0,0 | 5,0 | 9,0 | 15,0 |

ai. O preenchimento da Ata da Prova Didática ocorrerá conforme descrito a seguir.

I. Avaliação Pedagógica:

| Item | Quesito | Nota máxima |
|------|--|---|
| 1 | a. O Plano de Aula está organizado, escrito em linguagem correta e adequada ao objeto da aula, apresenta os requisitos necessários para o bom desenvolvimento da aula e está claro e coerente quanto aos objetivos da aula frente ao conteúdo proposto. b. No Plano de Aula, as descrições das atividades e as metodologias estão claras e compatíveis com o assunto da aula. OBSERVAÇÃO: A não vinculação do Plano de Aula ao assunto sorteado implicará a pontuação 0 (zero) neste item. | a. 5,0 pontos b. 5,0 pontos 10,0 pontos |
| 2 | a. O conteúdo foi apresentado de modo claro, sugestivo e interessante, favorecendo a aprendizagem no tocante à motivação e à compreensão. b. A articulação das ideias ocorreu de maneira lógica e obedece a uma linha de raciocínio coerente. c. Todos os tópicos planejados foram abordados na aula, de maneira progressiva, mantendo ritmo constante e evitando aceleração da fala ao final. | a. 5,0 pontos b. 3,0 pontos c. 2,0 pontos 10,0 pontos |
| 3 | A metodologia utilizada foi capaz de promover o interesse da Banca Examinadora (aluno) pela aula. | 10,0 pontos |
| Item | Quesito | Nota máxima |
| 4 | a. Organizou e desenvolveu a aula com o uso obrigatório da lousa/quadro branco associado ao emprego opcional e adequado de outros recursos e materiais didáticos (como slides, exercícios impressos, recursos audiovisuais e ferramentas digitais), em consonância com os objetivos de aprendizagem. b. A escrita nos materiais utilizados seguiu as normas gramaticais. c. A letra foi legível e teve tamanho adequado à leitura em qualquer parte da sala. d. Os textos e esquemas foram bem organizados, aproveitaram os espaços do quadro (ou dos demais recursos utilizados) e tiveram contribuição efetiva para o aprendizado do conteúdo. e. Os recursos materiais e/ou didáticos foram capazes de estimular a atenção da Banca Examinadora (aluno) durante a aula. | a. 3,0 pontos b. 1,0 ponto c. 2,0 pontos d. 2,0 pontos e. 2,0 pontos 10,0 pontos |
| 5 | Conseguiu ressaltar a importância em se compreender / saber o assunto proposto. | 10,0 pontos |
| 6 | Retornou, sempre que necessário, aos pontos principais, para que se tornassem claros e evidentes. | 10,0 pontos |
| 7 | Estimulou a participação / interação da Banca Examinadora (como se esta fosse o aluno). | 10,0 pontos |



| | | |
|-------|--|--|
| 8 | a. Expressou-se por posturas e gestos adequados, linguagem correta e clara, e fez uso de vocabulário compatível ao público-alvo da aula, não utilizando gírias, termos excessivamente técnicos ou palavras e expressões gramaticalmente incorretas. b. A fala teve ritmo adequado e inteligível. c. A altura de voz utilizada foi confortável para a audiência, com volume ajustado, permitindo à Banca Examinadora (aluno) o bom entendimento da apresentação e do assunto. d. Demonstrou conforto e autocontrole à frente da sala, movimentando-se com desenvoltura e espontaneidade, e mantendo sua postura serena e formal ao longo de toda a aula. | a. 4,0 pontos b. 1,0 ponto c. 2,0 pontos d. 3,0 pontos 10,0 pontos |
| 9 | A avaliação da aprendizagem proposta foi compatível com a aula realizada, oferecendo condições à Banca Examinadora (aluno) de demonstrar o que aprendeu durante a aula. | 10,0 pontos |
| 10 | Distribuiu o tempo da aula adequadamente. | 10,0 pontos |
| Total | | 100 pontos |

II. Avaliação Específica:

| Item | Quesito | Nota máxima |
|-------|--|--|
| 1 | O Plano de Aula apresenta conteúdo lógico, sequencial e coerente com o assunto que foi desenvolvido. | 10,0 pontos |
| 2 | a. Demonstrou segurança ao explicar os diversos tópicos abordados na aula. b. Demonstrou domínio, grau de conhecimento sobre o assunto proposto. c. Enfatizou os principais elementos do assunto em questão. | a. 5,0 pontos b. 5,0 pontos c. 5,0 pontos 15,0 pontos |
| 3 | Utilizou bibliografias, conceitos e informações atualizadas em relação aos conteúdos da aula. | 10,0 pontos |
| Item | Quesito | Nota máxima |
| 4 | a. Apresentou o assunto sem erros conceituais. b. Usou adequadamente os termos técnicos do conteúdo apresentado. | a. 5,0 pontos b. 5,0 pontos 10,0 pontos |
| 5 | A abordagem dos conteúdos contemplou um nível de aprofundamento adequado ao ano de ensino. | 10,0 pontos |
| 6 | O assunto foi abordado de maneira lógica, apresentando os conteúdos de forma a facilitar o seu entendimento. | 15,0 pontos |
| 7 | a. Apresentou exemplos de aplicações práticas ou teóricas. b. Demonstrou a função do assunto abordado na área de estudo e suas aplicações no cotidiano, mencionando curiosidades associadas ao assunto. | a. 5,0 pontos b. 5,0 pontos 10,0 pontos |
| 8 | Explorou de maneira adequada os fundamentos teóricos relacionados ao assunto (articulação do conteúdo com o assunto). | 10,0 pontos |
| 9 | Indicou referências bibliográficas importantes para estimular a leitura e/ou o estudo sobre o assunto. | 10,0 pontos |
| Total | | 100 pontos |



aj. A nota de cada avaliador (AV1, AV2 e AV3) será obtida calculando-se a média aritmética da Nota da Avaliação Pedagógica e da Nota da Avaliação Específica, conforme descrito a seguir.

| | |
|-----------------------------|--------------------------|
| NOTA AV1: $(NAP + NAE) / 2$ | Numeral (Por extenso) |
|-----------------------------|--------------------------|

(assinatura)

(Nome completo do Avaliador)

1º MEMBRO DA BANCA

ak. Ao final da Ata da Prova Didática, a Banca Examinadora calculará a média aritmética das notas de cada um dos Membros Docentes da Banca Examinadora (AV1, AV2 e AV3), sendo obtida a NOTA DA PROVA DIDÁTICA e preencherá o espaço destinado a essa nota na tabela descrita a seguir.

al. A NOTA FINAL DA PROVA DIDÁTICA (nota final do candidato) será obtida descontando-se, se for o caso, a penalização do candidato segundo o item 7.2., letras t. e u., deste Edital, que versam sobre o tempo de aula extrapolado ou a menor, respectivamente. A Banca Examinadora lançará essa nota na Ata da Prova Didática, conforme a tabela descrita a seguir, e a Ata da Prova Didática será assinada pelo Presidente da Banca Examinadora.

| | |
|--|--------------------------|
| NOTA DA PROVA DIDÁTICA: (AV1 + AV2 + AV3) / 3 | Numeral (Por extenso) |
| Penalização do resultado da NOTA AV1, segundo a letra t. do número 7.2. Prova Didática, conforme o Edital de Retificação nº 3/CMRJ, de 8 de junho de 2026 (tempo de aula superior a 50 minutos). | Numeral (Por extenso) |
| Penalização do resultado da NOTA AV1, segundo a letra u. do número 7.2. Prova Didática, conforme o Edital de Retificação nº 3/CMRJ, de 8 de junho de 2026 (tempo de aula inferior a 40 minutos). | Numeral (Por extenso) |
| NOTA FINAL DA PROVA DIDÁTICA | Numeral (Por extenso) |

(assinatura)

(Nome completo do Avaliador)

PRESIDENTE DA BANCA

am. Para fins de arredondamento de notas, será permitido ao Avaliador Presidente da Banca Examinadora que arredonde a pontuação somente na Nota Final da Prova Didática e esta deverá conter apenas 2 (duas) casas decimais, como no exemplo descrito a seguir.

$$(AV1 + AV2 + AV3) / 3 = 88,7668 = 88,77$$

an. O período de realização da Prova Didática poderá ser dilatado em caso de extrema necessidade, havendo ampla divulgação do fato pelos canais de divulgação com o candidato (IGECAP).

ao. A Prova Didática será gravada em áudio e vídeo por equipe de filmagem (designada a fim de garantir a lisura e transparência da referida etapa do certame), para efeito de registro e avaliação, sendo vedado ao candidato o requerimento administrativo de acesso aos documentos dos demais candidatos.

ap. Será eliminado do concurso o candidato que não alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos da Prova Didática.

aq. O Resultado Final da Prova Didática será divulgado na área do candidato existente no endereço eletrônico igecap.org.br, conforme consta no Anexo "A".

3. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 11 - DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

ONDE SE LÊ:

11. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

11.1. A Inspeção de Saúde (IS), de presença obrigatória, terá caráter eliminatório e o candidato será considerado Apto ou Inapto. Ela será realizada por Junta de Inspeção de Saúde do Exército.

11.2. A Inspeção de Saúde objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

11.3. A Inspeção de Saúde, mediante exames clínicos, laboratoriais e complementares, visa a identificar patologias, seus sinais e/ou sintomas que inabilitem o candidato, segundo os critérios:

a. gerais - deficiências físicas, congênitas e/ou adquiridas com debilidade e/ou perda de sentido ou de função, distúrbios da comunicação, fala, expressão e audição incapacitantes para o Magistério, bem como alergias específicas a materiais escolares, patologias ortopédicas que impeçam a



locomoção própria; e

b. específicos - tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, mal de Parkinson, pênfigo, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave e outras moléstias que a lei indicar com base nas conclusões da medicina especializada.

11.4. A Inspeção de Saúde compreenderá o exame clínico e demandará os exames laboratoriais, os quais serão realizados por conta do candidato, cujos resultados serão apresentados à Junta de Saúde requisitante:

a. Hemograma completo;

b. ABO + Rh;

c. Bioquímica do sangue: glicose, ureia, creatinina, colesterol total e frações, ácido úrico, triglicerídeos, TGO e TGP;

d. EAS, EPF, VDRL e Chagas.

11.5. Quando necessário, a Junta de Saúde poderá solicitar ao candidato, dentre outros, os seguintes exames complementares:

a. Avaliação neurológica com EEG e laudo;

b. Avaliação cardiológica com ECG e laudo;

c. Avaliação oftalmológica: acuidade visual, tonometria e fundoscopia;

d. Avaliação otorrinolaringológica com audiometria tonal e exame das cordas vocais, com laudo;

e

e. Avaliação psiquiátrica emitida por especialistas da área.

11.6. A Inspeção de Saúde com a apresentação dos exames acima listados, bem como outros que se fizerem necessários, ocorrerá no período indicado no Anexo "A" deste Edital e será realizada apenas pelos candidatos aprovados e convocados para a sua realização de acordo com a ordem de classificação (na ampla concorrência ou na reserva de vagas, conforme o caso).



11.7. A Junta de Inspeção de Saúde, conclusa a inspeção, emitirá o parecer de Apto ou Inapto para o exercício do Magistério.

11.8. O candidato será eliminado do certame, quando:

a. considerado inapto pela Junta de Inspeção de Saúde do Exército; e

b. recusar-se a realizar a Inspeção de Saúde e/ou os exames laboratoriais e complementares.

11.9. O candidato considerado inapto na IS poderá requerer outra Inspeção de Saúde, em grau de recurso, a ser julgada pela Junta de Inspeção de Saúde do Exército imediatamente superior.

11.10. O período de apresentação de recurso quanto ao resultado da IS inicial é de 3 (três) dias úteis. Esse período está especificado no Anexo "A".

11.11. Não caberá recurso contra a decisão da Junta de Inspeção de Saúde do Exército imediatamente superior.

11.12. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial (art. 14 da Lei nº 8112/90).

LEIA-SE:

11. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

11.1. A Inspeção de Saúde (IS), de presença obrigatória, será realizada por uma Junta de Inspeção de Saúde Oficial, terá caráter eliminatório e o candidato será considerado Apto ou Inapto.

11.2. A IS ocorrerá em época oportuna a ser divulgada pelo Comando do Exército, e será realizada apenas pelos candidatos aprovados e convocados para a sua realização de acordo com a ordem de classificação (na ampla concorrência ou na reserva de vagas, conforme o caso).

11.3. A IS objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional e a posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial (art. 14 da Lei nº 8112/90).

4. DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO "A" - CALENDÁRIO GERAL DO CONCURSO PÚBLICO/2026 PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, NOS QUADROS DE LOTAÇÃO DE PESSOAL CIVIL DOS COLÉGIOS MILITARES (CM).

No Anexo "A", ONDE SE LÊ:

| | | | |
|-----|-----------------|---|-------------------|
| ... | ... | ... | ... |
| 21 | IGECAP CM | Convocação dos candidatos habilitados para a realização da Prova Didática. | 20 a 22 JUL 26 |
| 22 | CM IGECAP | - Sorteio dos assuntos para a Prova Didática. - Divulgação na área do candidato (página do concurso) dos assuntos sorteados. | 23 JUL 26 |
| 23 | Candidato CM | Realização da Prova Didática a ser aplicada somente aos candidatos aprovados na Prova Escrita (local e horário de início conforme divulgado na página eletrônica de cada CM). | 4 a 14 AGO 26 |
| ... | ... | ... | ... |

LEIA-SE:

| | | | |
|-----|---------------------------|---|---|
| ... | ... | ... | ... |
| 21 | IGECAP CM | - Convocação dos candidatos habilitados para a realização da Prova Didática. - Divulgação na área do candidato habilitado (página do concurso) da data e do horário para o Sorteio presencial do assunto para a Prova Didática. | 20 a 24 JUL 26 |
| 22 | Candidato CM IGECAP | - Sorteio presencial dos assuntos para a Prova Didática. - Divulgação do assunto sorteado e do respectivo horário para a realização da Prova Didática. | 3 a 6 AGO 26 10 a 13 AGO 26 |
| 23 | Candidato CM | Realização da Prova Didática, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio, a ser aplicada somente aos candidatos habilitados a ela (local e horário de início conforme divulgado na área do candidato habilitado na página do concurso). | 4 a 7 AGO 26 e 10 a 14 AGO 26 |
| ... | ... | ... | ... |

No Anexo "A", ONDE SE LÊ:

| | | | |
|-----|--------------------------------------|---|---|
| ... | ... | ... | ... |
| 33 | Candidato apto à Prova de Títulos | Entrega dos documentos para a comprovação de títulos. | 13 a 16 OUT 26 e 19 a 22 OUT 26 |
| 34 | CM IGECAP | Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos. | 23 OUT 26 |
| 35 | Candidato apto à Prova de Títulos | Interposição de eventuais recursos quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos. | 26 OUT 26 a 28 OUT 26 |
| 36 | CM IGECAP | - Divulgação do resultado da análise dos recursos quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos. - Divulgação do resultado de todas as Provas e da relação de candidatos aptos a realizarem a Inspeção de Saúde (IS). | De 29 OUT 26 a 16 NOV 26 |
| 37 | RM / CM Candidato apto à IS | Realização da IS. | 17 a 30 NOV 26 |
| 38 | CM IGECAP | Divulgação do resultado da IS. | 1º DEZ 26 |
| 39 | Candidato apto à IS | Período de interposição de recursos quanto ao resultado da IS. | 2 a 4 DEZ 26 |
| 40 | RM / CM Candidato apto à IS | Realização da IS em grau de recurso. | 7 e 8 DEZ 26 |



| | | | |
|----|--------------------------------|---|-------------------|
| 41 | CM IGECAP | Divulgação do resultado da análise dos recursos à IS. | 9 DEZ 26 |
| 42 | RM / CM Candidato apto à IS | Realização da IS dos candidatos reserva (caso ocorra eliminação de candidatos na IS). | 10 e 11 DEZ 26 |
| 43 | RM / CM Candidato apto à IS | Realização da IS em grau de recurso dos candidatos reserva. | 14 DEZ 26 |
| 44 | DEPA e CM | Divulgação do resultado do concurso público. | 15 DEZ 26 |
| 45 | DECEX | Publicação no DOU do Edital de Homologação do resultado do concurso público. | Até 18 DEZ 26 |

LEIA-SE:

| | | | |
|-----|-----------------------------------|---|--------------------------------------|
| ... | ... | ... | ... |
| 33 | Candidato apto à Prova de Títulos | Entrega dos documentos para a comprovação de títulos. | 13 a 16 OUT 26 |
| 34 | Banca Examinadora | Análise dos Títulos entregues pelo candidato. | 19 a 22 OUT 26 |
| 35 | CM IGECAP | Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos. | 23 OUT 26 |
| 36 | Candidato apto à Prova de Títulos | Interposição de eventuais recursos quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos. | 26 OUT 26 a 28 OUT 26 |
| 37 | Banca Examinadora | Análise dos recursos quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos | 29 e 30 OUT 26 3 a 6 NOV 26 |
| 38 | CM IGECAP | - Divulgação do resultado da análise dos recursos quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos. | De 9 a 13 NOV 26 |
| 39 | DEPA e CM | Divulgação do resultado do concurso público. | Até 18 NOV 26 |
| 40 | CMRJ DECEX | Publicação no DOU dos aprovados no concurso público, aptos à Inspeção de Saúde (IS), a cargo do DGP. | Até 25 NOV 26 |



5. DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados e mantidos inalterados os demais itens, subitens, critérios, prazos e disposições constantes do Edital nº 1/CMRJ, de 2 de janeiro de 2026, que não conflitarem com o disposto neste Edital de Retificação nº 3/CMRJ/2026.

6. DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Este Edital de Retificação nº 3/CMRJ/2026 entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO GOMES BARBOSA - CEL

Comandante do Colégio Militar do Rio de Janeiro

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.